DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N° 7.421, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre designação de servidor para fiscalização de contrato".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor Fernando César Fonseca, matrícula n°. 77.463-4, como fiscal do Contrato n° 211/PMM/2020 e n° 212/PMM/2020, Processo Licitatório n° 105/PMM/2020, Pregão Presencial n° 80/PMM/2020, objeto – Aquisição de material para decoração natalina.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 22 de setembro de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 24 de setembro de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº. 7.422, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre afastamento de servidor público".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 73, VI, c/c artigo 99, II, a, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Notificação/PRT3/BeloHorizonte/N°. 243462.2020, emitida pelo Ministério Público do Trabalho;

CONSIDERANDO a Portaria Municipal n.° 6.955, de 03 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, nos termos do artigo 2°, §1°, II, da Portaria n.° 6.955, de 03 de abril de 2020, o afastamento da servidora Lúcia da Piedade Santos Rodrigues, matrícula n.° 60.647-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias.

Art. 2º - Determino a avaliação da referida servidora pelo Médico do Trabalho, para certificar o seu enquadramento no grupo de risco.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 23 de setembro de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 24 de setembro de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº. 7.423, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a prorrogação de licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora pública".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com disposto no artigo 161 da Lei Municipal nº 83/51 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, combinado com o artigo 99, II, c, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento R-15.998, protocolizado em 16 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO a concessão de licença anterior por meio da Portaria n.° 7.265, de 06 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 147 da Lei Municipal n.° 83/51.

Resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora Patrícia Chamon Pereira Moura, matrícula n.° 71.017-2, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, prorrogação da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo período de mais 15 (quinze) dias, contados a partir do dia 14/09/2020.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo – Recursos Humanos, deverá realizar o desconto na remuneração da servidora nos termos do art. 161, §2º da Lei Municipal N.° 83/51.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 23 de setembro de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 24 de setembro de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete